

Artigo	Descritivo	Preço (€)	Regime de IVA
Artº 1.º	Fotocópias e serviços diversos		
	1 - Fotocópias simples		
	1.1 - Fotocópias simples - por cada página A4 ou fração	0,20	a)
	1.2 - Fotocópia simples a cores - por cada página A4 ou fração	0,40	a)
	1.3 - Fotocópia simples – por cada página A3 ou fração	0,30	a)
	1.4 - Fotocópia simples a cores - por cada página A3 ou fração	0,60	a)
	2 - Fornecimento de plantas, por página A4 ou fração:		
	2.2 - Planta de condicionantes	24,65	d)
	2.3 - Planta de ordenamento	24,65	d)
	2.4 - Planta de localização	24,65	d)
	3 - Impressão		
	3.1 - Por cada página A4 ou fração, a preto e branco	0,20	a)
	3.2 - Por cada página A4 ou fração, a cores	2,20	a)
	3.3 - Por cada página A3 ou fração, a preto e branco	0,40	a)
	3.4 - Por cada página A3 ou fração, a cores	6,00	a)
	4 - Informação digital georeferenciada		
	4.1 - Informação vetorial à escala 1/10 000(disponível nos formatos dwg e dxf), por carta ou fração	49,25	a)
	4.2- Informação raster (disponível no formato cot e tif)		
	Fotografia aérea por carta (área 5x8Km)	124,00	a)
	Fotografia aérea por carta (área 2,5x4Km)	73,55	a)
	Os preços em causa referem-se a ortofotocartas de voo 2003. Eventuais mudanças de formato implicam um acréscimo de 5%.		
	4.3- Plano Diretor Municipal - raster em CD	231,25	d)
	5 - Remessa de documentos via postal, aplica-se a tabela em vigor nos CTT, acrescida de 5%, nos termos do previsto no artº 14º da presente tabela		a)
Artº 2.º	Ensaaios e Medições acústicos		
	1 - Ensaaios acústicos realizados no âmbito de ações de fiscalização do cumprimento do Regulamento Geral sobre o Ruído, para avaliação do grau de incomodidade do ruído, na sequência de reclamações e a requerimento de entidades públicas ou privadas - valor pago pela prestação de serviços, acrescido de 5%, nos termos previstos no artigo 14º da presente Tabela		a)
Artº 3.º	Auditórios Galécia e Casa dos Crivos, utilização por hora		
	1 - Dias úteis:		
	1.1- GALÉCIA:		
	1.1.1 - Horário de expediente (das 9.00 às 18.00 horas):	26,15	a)
	1.1.2 - Horário extraordinário (das 18.00 às 24.00 horas):	35,50	a)
	1.2 - CASA DOS CRIVOS:		
	1.2.1- Horário de expediente (das 9.00 às 18.00 horas):	13,50	a)
	1.2.2 - Horário extraordinário (das 18.00 às 24.00 horas):	18,90	a)
	2 - Dias não úteis (sábados, domingos e feriados):		
	2.1 - GALÉCIA	52,90	a)
	2.2 - CASA DOS CRIVOS	25,30	a)
	Nota: As taxas são acrescidas do quantitativo de 3,55€ por hora, sempre que a utilização implique o uso do equipamento de som		

Artigo	Descritivo	Preço (€)	Regime de IVA
Artº 4.º	Museu de Imagem, prestação de serviços		
	1 - Fotocópias normais - por cada folha A4 ou fração	0,75	a)
	2 - Fotocópias de monografias, periódicos ou outras publicações- por cada folha A4 ou fração	1,40	a)
	3 - Reproduções fotográficas para uso particular:		
	3.1 - Saída em impressora A4	3,85	a)
	3.2 - 30*40 com margem	42,55	a)
	3.3 - 24*30 com margem	32,00	a)
	3.4 - 15*20 com margem	14,25	a)
	3.5 - Diapositivos 35 mm	35,50	a)
	4 - Edições Científicas ou Pedagógicas:		
	4.1 - Saída em impressora A4	5,00	a)
	4.2 - 30*40 com margem	53,25	a)
	4.3 - 24*30 com margem	40,20	a)
	4.4 - 15*20 com margem	17,70	a)
	4.5 - Diapositivos 35 mm	35,50	a)
	5 - Uso publicitário, editorial ou exposições:		
	5.1- 30*40 com margem	355,00	a)
5.2 - 24*30 com margem	319,50	a)	
5.3 - 15*20 com margem	283,95	a)	
5.4 - Diapositivos 35 mm	283,95	a)	
Artº 5.º	Arquivo Municipal, prestação de serviços		
	1 - Reprodução de Documentos		
	1.1 - Reprodução simples por cada folha A4 ou fração A4	0,75	a)
	1.2 - Reprodução a cores - por cada folha A4 ou fração	2,20	a)
	1.3- Reprodução simples A4: frente e verso	1,10	a)
	1.4 - Reprodução a cores A4: frente e verso	1,25	a)
	2 - Digitalização e suportes informáticos:		
	2.1- Digitalização A4	0,55	a)
	2.2 - Digitalização A3	0,65	a)
	2.3 - Fornecimento de suportes (CD-ROM, DVD, ou outros dispositivos de armazenamento), aplica-se a regra geral, conforme prevista no artº 14º da presente Tabela		a)
3 - Outras prestações de serviços			
3.1 - Pesquisa de informações contidas em documentos de Arquivo Municipal- investigação histórica, por hora ou fração	21,75	d)	
3.2 - Serviço de envio de informação digitalizada, por hora ou fração		a)	
Artº 6.º	Ingresso em espaços musealizados e de lazer		
	1- Espaços musealizados das Termas Romanas do Alto da Cidade ou Fonte do Idolo.	1,85	c)
	1.1 - Entrada Livre:		
	1.1.1 - Crianças até aos 14 anos, inclusive*; jornalismo*;		
	1.1.3 - Professores e alunos, desde que comprovado documentalmente a sua condição (cartão pessoal) e o contexto da visita (por documento emitido pela instituição de ensino);		
	1.1.4 - Trabalhadores do Município de Braga*;		
	1.1.5 - Público em geral, aos domingos e feriados até às 14h.		
	1.1.6 - Grupos credenciados de Instituições de Solidariedade Social*;		
	1.1.7 - Cidadãos nacionais em situações de desemprego*.		

Artigo	Descritivo	Preço (€)	Regime de IVA
	1.2 - Beneficiam de 50% de desconto: 1.2.1 - Portadores de cartão Jovem, Jovem Município ou BragaKid*; 1.2.2 - Reformados*; 1.2.3 - Estudantes e professores*; 1.2.4 - Visitantes com idade igual ou superior a 65 anos*; 1.2.5 - Portadores de deficiência e acompanhante; 1.2.6 - Famílias com dois filhos, sobre o preço de ingresso de um dos pais; 1.2.7 - Famílias numerosas (com 3 ou mais filhos) , sobre o preço de ingresso de ambos os pais. (*)- Devidamente comprovado		
	2 - Visita conjunta às Termas Romanas do Alto da Cidade e Fonte do Idolo.	3,10	c)
	3 - Visita conjunta às Termas Romanas do Alto da Cidade, Fonte do Idolo e Museu D. Diogo de Sousa		
	4 - Quinta Pedagógica (Para Instituições fora da área do Concelho, ou do Concelho em período de pausas letivas, mediante marcação prévia)	1,20	c)
Artº 7.º	Parques de estacionamento de veículos do Silo-Auto do Rechicho		
	1 - Entre as 8.00 e as 20.00 horas:		
	1.1 - Primeiro período de 15m	0,40	a)
	1.2 - Restantes períodos de 15m até à 1ª hora	0,20	a)
	1.3 - Entre a 1ª e a 3ª hora - por cada período de 15m	0,25	a)
	1.4- Após a 3ª hora - por cada período de 15m	0,35	a)
	2 - Entre as 20.00 e as 8.00 horas:		
	2.1- Por cada período de 15m até 1 hora	0,20	a)
	2.2- Por cada período de 15m após 1ª hora	0,10	a)
	3 - Avenças mensais:		
	3.1- Moradores na Rua do Raio e Largo do Rechicho	52,40	a)
	3.2- Estabelecimentos comerciais	52,40	a)
	3.3 - Emissão de cartão de substituição a pedido do interessado	11,85	d)
	3.4 - Agravamento por pagamento fora de prazo - por dia	1,20	d)
	4 - Perda ou Extravio de Bilhete	25,85	d)
Artº 8.º	Equipamentos desportivos e de lazer		
	1 - Utilização de pavilhão gimnodesportivo		
	1.1- Por utilização diurna e por hora ou fração (até às 18.00 horas), nos dias úteis	24,00	c)
	1.2 - Por utilização noturna e por hora ou fração(das 18.00 às 24.00 horas), nos dias úteis	35,00	c)
	1.3 - Por utilização, por hora ou fração, aos fins de semana e feriados	35,00	c)
	2 -Utilização de campos de futebol		
	2.1 - Horário diurno, por hora ou fração	24,00	c)
	2.2 - Horário noturno, por hora ou fração	30,00	c)
	3 - Utilização de campos de ténis e padel		
	3.1- Utilização diurna e por hora ou fração de campo de ténis	7,50	c)
	3.2 - Utilização noturna e por hora ou fração de campo de ténis	8,50	c)
	3.3 - Utilização diurna e por hora ou fração de campo de padel	8,00	c)
	3.4 - Utilização noturna e por hora ou fração de campo de padel	10,00	c)
	3.5 - Aluguer de raquete de ténis ou padel por hora ou fração	2,00	e)
	3.5 - Aluguer de kit de 3 bolas de ténis ou padel por hora ou fração	1,00	f)
	Sénior		

Artigo	Descritivo	Preço (€)	Regime de IVA
	4 - Utilização de polidesportivos		
	4.1- Utilização diurna e por hora ou fração	8,00	c)
	4.2 - Utilização noturna e por hora ou fração	15,10	c)
	5 - Utilização das Piscinas Municipais não climatizadas		
	5.1- Entradas até às 15h	3,00	c)
	5.2 - Entradas entre as 15h e as 17h	1,50	c)
	5.3 - Entradas após as 17h	1,00	c)
	5.4 - Entrada Livre a crianças até aos 6 anos (inclusive), desde que acompanhadas por adulto;		
	5.5 - Beneficiam de 50% de desconto (não cumulativo):		
	5.5.1 - Portadores de Cartão Jovem Municipal, BragaKid ou Sénior;		
	5.5.2 - Famílias com dois filhos, sobre o preço de ingresso de um dos pais;		
	5.5.3 - Famílias numerosas , sobre o preço de ingresso de ambos os pais.		
	5.6 - Aluguer de espreguiçadeira até às 15h	1,50	a)
	5.7 - Aluguer de espreguiçadeira após as 15h	1,00	a)
	5.8 - Aluguer de guarda-sol até às 15h	1,50	a)
	5.9 - Aluguer de guarda-sol após as 15h	1,00	a)
	6 - Utilização das Piscinas Climatizadas		
	6.1 - Horário de Público:	3,50	c)
	6.2 - Entrada Livre:		
	6.2.1 - Crianças até aos 6 anos (inclusive), desde que acompanhadas;		
	6.3 - Beneficiam de 50% de desconto (não cumulativo):		
	6.3.1 - Portadores de Cartão Jovem Municipal, BragaKid ou Sénior;		
	6.3.2 - Famílias com dois filhos, sobre o preço de ingresso de um dos pais;		
	6.3.3 - Famílias numerosas , sobre o preço de ingresso de ambos os pais.		
	6.4 - Escolas de Natação/Turmas de Manutenção:		
	6.4.1 - Mensalidade até aos 15 anos (inclusive)	18,00	c)
	6.4.2- Mensalidade após os 16 anos	22,00	c)
	6.5 - Utilização por entidades, por mês (sem monitor)		
	6.5.1. Utilização de um tempo por semana	221,05	c)
	6.5.2. Utilização de mais de um tempo por semana, por cada tempo	165,80	c)
	6.6 - Hidroterapia		
	6.6.1 - Mensalidade	25,00	c)
	6.6.2 - Beneficiam de isenção os utentes com pensão inferior ao Salário Mínimo Nacional.		
	6.6.3 - Beneficiam de 50% de desconto os portadores de Cartão Sénior		
	6.7 - Hidroginástica	22,00	c)
	6.8 - Natação Sénior		
	6.8.1 - Mensalidade	14,00	c)
	6.8.2 - Beneficiam de isenção os utentes com pensão inferior ao Salário Mínimo Nacional.		
	6.8.3 - Beneficiam de 50% de desconto os portadores de Cartão Sénior		
	7 - Utilização do Parque de Campismo - de março a outubro:		
	7.1 - Por pessoa e por dia:		
	7.1.1- mais de 10 anos	3,50	b)
	7.1.2 - De 5 a 10 anos	2,05	b)
	7.2 - Por tenda, cozinha, avançado e toldo por dia:		
	7.2.1- Até 12 m ²	3,50	b)
	7.2.2 - De 12 m ² a 20 m ²	4,30	b)

Artigo	Descritivo	Preço (€)	Regime de IVA
	7.2.3 - Mais de 20 m ²	6,25	b)
	7.3 - Por autocaravana e atrelados por dia:		
	7.3.1 - Até 6 metros	5,05	b)
	7.3.2 - Mais de 6 metros	6,00	b)
	7.4 - Por caravana, por dia:	4,50	b)
	7.5 - Por automóvel - por dia	2,55	b)
	7.6 - Por moto ou ciclomotor - por dia	2,05	b)
	7.7 - Por autocarro ou mini-bus	7,00	b)
	7.8- Outras ocupações - por m ² e por dia	2,05	b)
	7.9 - Eletricidade - por dia	2,20	b)
	7.10 - Recolha de caravana, autocaravana e atrelados por dia	1,50	b)
	7.11 - Visitas	3,75	b)
	7.12 - Estação de serviço para caravanas (sem utilização do Parque)	3,55	b)
	7.13 - Presença de animais de companhia, por dia	1,85	b)
	7.14 - Utilização por campista ou caravanista em regime de cliente fidelizado, por mês	45,45	b)
	8 - Utilização do Parque de Campismo - de novembro a fevereiro:		
	8.1 - Por pessoa e por dia:		
	8.1.1 - Mais de 10 anos	2,50	b)
	8.1.2 - De 5 a 10 anos	1,20	b)
	8.2 - Por tenda, cozinha, avançado e toldo por dia:		
	8.2.1 - Até 12 m ²	2,50	b)
	8.2.2 - De 12 m ² a 20 m ²	3,35	b)
	8.2.3 - Mais de 20 m ²	4,55	b)
	8.3 - Por autocaravana e atrelados por dia:		
	8.3.1 - Até 6 metros	4,00	b)
	8.3.2 - Mais de 6 metros	5,00	b)
	8.4 - Por caravana por dia:		b)
	8.5- Por automóvel - por dia	2,00	b)
	8.6 - Por moto ou ciclomotor - por dia	1,50	b)
	8.7 - Por autocarro ou mini-bus	6,00	b)
	8.8 - Outras ocupações - por m ² e por dia	1,50	b)
	8.9 - Eletricidade - por dia	2,20	b)
	8.10 - Visitas	3,60	b)
	8.11 - Recolha de caravana, autocaravana e atrelados por dia:	1,50	b)
	8.12 - Estação de serviço para caravanas (sem utilização do Parque)	3,55	b)
	8.13 - Presença de animais de companhia, por dia	1,50	b)
	8.14 - Utilização por campista ou caravanista em regime de cliente fidelizado, por mês	45,45	b)
	Notas:		
	I - A utilização por crianças com menos de 5 anos é gratuita		
	II - Material desocupado tem agravamento de 100% sobre preço da Tabela		
	III - Desconto para membros de associações e outras entidades protocoladas 10%		
	IV - Em grupos com mais de 40 pessoas e 20 autocaravanas, o chefe de equipa fica isento das despesas inerentes à estadia de 2 pessoas e uma caravana		
	9 - Banhos em instalações desportivas		
	9.1 - Por banho	1,00	a)
	9.2 - Beneficiam 50% de desconto os utentes portadores de cartão jovem, cartão sénior, cartão famílias numerosas ou BragaKid		
	9.3 - Ficam isentos os utentes inscritos nos programas municipais de desporto (BragAtiva, Natação Sénior ou Marcha e Corrida, no horário da atividade)		

Artigo	Descritivo	Preço (€)	Regime de IVA
	10- Utilização do Aeródromo Municipal:		
	10.1 - Utilização por aeronave não residente, se superior a 3 movimentos diários	11,50	a)
	10.2 - Utilização por aeronave residente no aeródromo, por mês	12,30	a)
	10.3 - Estacionamento de aeronaves não residentes, por dia ou fracção	14,80	a)
	10.4 - Estacionamento de aeronaves, por mês	137,50	a)
	10.5 - Utilização diária que implique encerramento aeródromo	254,60	a)
Artº 9.º	Corpo de Bombeiros		
	1. Utilização de viaturas (por hora ou fracção a que acresce a distância percorrida)		
	1.1. Por hora ou fracção		
	1.1.1 - Auto escada mecânica / hidráulica	80,05	a)
	1.1.2 - Viatura pesada	18,45	a)
	1.1.3 - Viatura ligeira	9,85	a)
	1.1.4 - Barco semi-rígido	30,05	a)
	1.2. Por distância percorrida (em Km)		
	1.2.1 - Auto escada mecânica / hidráulica	0,75	a)
	1.2.2 - Viatura pesada	0,75	a)
	1.2.3 - Viatura ligeira	0,50	a)
	2. Utilização de equipamentos (por hora ou fracção)		
	2.1 - Motobomba	36,95	a)
	2.2 - Eletrobomba (com utilização de gerador)	49,25	a)
	2.3 - Eletrobomba (sem utilização de gerador)	24,60	a)
	2.4 - Gerador	24,60	a)
	2.5 - Conjunto completo de equipamento de mergulho	86,20	a)
	2.6 - Carregamento de ar comprimido - por cada 1000 litros ou fracção	2,45	a)
	2.7 - Ligação de sistema de detecção de incêndios à Central da Companhia	123,10	a)
	2.8 - Taxa mensal da ligação ao sistema de detecção de incêndios da Companhia	24,60	a)
	3. Empenhamento de bombeiros (por homem e hora ou fracção)		
	3.1 - Em serviço de operações	10,00	d)
	3.2 - Em serviço de prevenção	15,00	d)
	3.3 - Em serviço de mergulho	20,00	d)
	4. Emissão de declarações, autos de conhecimento prévio, outros, a particulares		
	4.1 - De relatórios de ocorrência de socorro, outros relatórios	11,00	d)
	4.2 - Autos de conhecimento prévio para lançamento de fogo de artifício	47,55	d)
	5. Serviços diversos		
	5.1 - Abertura de arruamentos com sistemas de acesso	20,00	d)
	5.2 - Levantamento de transporte de cadáver (dentro da área do município)	240,00	d)
	5.3 - Aluguer da sala de formação, por hora ou fracção	6,15	(a)
	6. Abertura de porta: A taxa final a aplicar resulta da soma taxas obtidas na aplicação dos pontos 1 e 3 do presente artigo		a)
	7. Limpeza de via: A taxa final a aplicar resulta da soma das taxas obtidas pela aplicação dos pontos 1 e 3 do presente artigo a que acresce o custo dos materiais de limpeza utilizados)		a)
	8. Transporte de doentes: Aplicam-se as taxas estabelecidas por acordo entre a Liga de Bombeiros Portugueses e a Direção Geral de Cuidados de Saúde Primários		d)

Artigo	Descritivo	Preço (€)	Regime de IVA
	9. Formação (não certificada)		
	9.1 - Ação de formação "Utilização de meios de 1ª intervenção" (mínimo de 6 e máximo de 15 formandos, por dia de ação até 7 horas, ou fração), por formando	56,75	a)
	9.2 - Outras ações de formação (mínimo de 6 e máximo de 15 formandos, por dia de ação até 7 horas ou fração), por formando	37,00	a)
Artº 10.º	Mercado Municipal - Utilização dos frigoríficos		
	1- Utilização dos frigoríficos, por m ² e por mês:		
	1.1 - Guarda de Volumes e Gamelas, por m3 e por mês	16,25	a)
	1.2 - Gancho, por mês	6,30	a)
	2- Utilização dos frigoríficos, por m ² e por dia	0,75	a)
	3 - Abertura extraordinária de frigorífico	0,75	d)
	4 - Venda de gelo, por cada 15 Kg	1,20	a)
Artº 11.º	Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Braga		
	1 - Receção de animais saudáveis		
	1.1 - Cão pequeno, peso até 10Kg	11,00	a)
	1.2 - Cão médio peso entre 11 e 25 Kg	16,00	a)
	1.3 - Cão grande, peso superior a 26 Kg	23,00	a)
	1.4 - Gato	11,00	a)
	2 - Receção de animal doente, acidentado ou moribundo		
	2.1 - Cão pequeno, peso até 10Kg	14,20	a)
	2.1.1- Acresce por Kg de peso	1,00	a)
	2.2 - Cão médio, peso entre 11 e 25 Kg	18,20	a)
	2.2.1 - Acresce por Kg de peso	1,00	a)
	2.3 - Cão grande, peso superior a 26 Kg	25,60	a)
	2.3.1 - Acresce por Kg de peso	1,00	a)
	2.4 - Gato	14,20	a)
	3 - Recolha de animais ao domicílio, por animal	20,00	a)
	4 - Estadia por animal e por dia ou fração	6,00	a)
	5 - Captura de animal na via pública (quando identificado o detentor)		
	5.1 - Vivo	25,00	a)
	5.1.1- Acresce estadia, conforme ponto 4 do presente artigo	6,00	a)
	5.2 - Cadáver	25,00	a)
	5.1.2 - Acresce por cada Kg de peso	1,00	a)
Artº 12.º	Limpeza de fossas - cada remoção	40,90	a)
Artº 13.º	Outras prestações de serviços		
	1 - Baías de Proteção, por dia ou fração*	5,00	a)
	2 - Pórtico, por evento *	125,00	a)
	3 - Sistema de som - colunas, por dia ou fração*	50,00	a)
	4- Pódium, por evento*	25,00	a)
	* - Não inclui serviço de transporte		
Artº 14.º	Venda de bens ou prestação de serviços não especialmente contemplados		
	Aplica-se a fórmula preço=custo*(1+5%) , em que o preço corresponde ao custo de aquisição ou de produção, acrescidos de 5% relativo a custos administrativos e outros custos indiretos, sujeito a despacho do Presidente da Câmara Municipal		a)